



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 01 /17 – CECE
AO VETO TOTAL

Obriga as empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo e seletivo do Município de Porto Alegre, públicas ou privadas, a instalar, no interior de seus veículos de transporte de passageiros, placas educativas que instruem os usuários sobre a forma mais segura de atravessar a via após o desembarque.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Total ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Cláudio Janta.

A Procuradoria da Casa, em Parecer prévio, fl. 05, já havia proferido o entendimento de que a matéria ora objeto deste Projeto é competência municipal, não havendo qualquer impedimento jurídico a sua tramitação.

Pela ampla análise da matéria legal, tanto pelos preceitos da Constituição Federal, quanto pelas leis ordinárias, não há quaisquer óbices quanto à competência da Câmara Municipal, nem tão pouco extrapola os princípios constitucionais de harmonia e da independência dos poderes.

No Parecer de fl. 16, proferido exclusivamente por esta Comissão, já houve a explanação quanto à legalidade deste Projeto perante os incisos I e V, do art. 30, da Constituição Federal, bem como pela atribuição do Poder Público Municipal quanto à regulamentação da prestação de serviços de transportes, a sua qualidade e à segurança na circulação de pedestres bem estabelecido pela Lei Municipal nº 8.133/98.

Também, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu em seu Parecer, às fls. 07/08, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para à tramitação do Projeto.



PARECER Nº 01 /17 – CECE
AO VETO TOTAL

Sendo assim, dentro da competência que cabe a essa Comissão, o Projeto é meritório, tratando-se de um tema relevante e de caráter educativo colaborando com a segurança dos usuários do transporte público municipal.

Diante do exposto, o parecer dessa Comissão manifesta-se pela **rejeição do Veto Total**.

Sala de Reuniões, 10 de fevereiro de 2016.

Vereador Alvoní Medina,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 14.02.17.

Ver. Tarciso Flecha Negra – Presidente

Ver. Matheus Ayres

COM RESTRIÇÕES

Ver. Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

Ver.ª Sofia Cavedon